

## **9º ENCANTO**

### **“Encontro da Canção de Toropi”**

#### **Capítulo I**

##### **Da Definição e da Finalidade**

Art. 1º. O 9º ENCANTO – Encontro da Canção de Toropi – é uma promoção artística e cultural da Prefeitura Municipal de Toropi Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º. A realização do ENCANTO dar-se-á sob a coordenação de Olmar Silveira Dias

§ 2º. O ENCANTO será realizado no dia 28 de outubro de 2023 a partir das 18:00 Na sede do CTG Querência de Toropi em Toropi RS .

Art. 2º. O ENCANTO, para todos os efeitos legais, será realizado na forma deste Regulamento.

Art. 3º. O ENCANTO é um concurso de apresentações, individuais e/ou Coletivas, versando sobre o nativismo e o regionalismo Gaúcho, tem a sua essencialidade na valorização e na promoção da cultura, pela preservação e promoção das Artes.

§ 1º\_ A finalidade do Encanto é o desenvolvimento artístico dos participantes, bem como a sua integração com os demais eventos da cultura do Rio Grande do Sul.

§ 2º\_ O festival na categoria especial será composto Letras nativas do RS e Inéditas

§ 3º O festival na categoria livre será composto por letras e interpretação livre

#### **DAS MODALIDADES:**

**I: CATEGORIA INFANTO-JUVENIL: Até 17 anos, apresentação livre com base ao artigo 3º;**

**II: CATEGORIA ADULTA: Músicas Conhecidas são livres todas as categorias e Inéditas somente nativista/gaúcha, concorrendo separadamente;**

#### **Observações:**

- Serão consideradas músicas inéditas, as músicas apresentadas que tenham letra e melodia inéditas. Entende-se por inédita, a composição que não pertença a nenhuma compilação fonográfica e nem registrada, ou até mesmo em coletânea ou DVD, podendo ter participado de outros eventos, mas não ter sido gravada ou registrada.
- Todas as músicas apresentadas pelos moradores do Município de Toropi estarão concorrendo ao troféu Destaque Cidade de Toropi nas categorias adulto e infanto-juvenil;

## **DA PREMIAÇÃO:**

CATEGORIA ESPECIAL:

GAÚCHA INÉDITA CATEGORIA INFANTO-JUVENIL: 1º, 2º LUGAR

GAÚCHA CATEGORIA INÉDITA ADULTO: 1º E 2º LUGAR

MELHOR INSTRUMENTISTA

MELHOR INTERPRETE

CATEGORIA LIVRE:

MUSICA NÃO INÉDITA CATEGORIA ADULTO :1º E 2ºLUGAR

MUSICA NÃO INEDITA CATEGORIA INFANTO-JUVENIL: 1º E 2º LUGAR

DESTAQUE TOROPI CATEGORIA INFANTO-JUVENIL E ADULTO

## **Capítulo II**

### **Dos Participantes e das Inscrições**

Art. 4º. Poderão participar do 9º ENCANTO nas condições de concorrentes, todo e qualquer artista;

art. 5º. a participação no encanto dar-se-á, obedecidas as seguintes exigências:

§ 1º. os participantes farão suas inscrições até o dia 25 de outubro de 2023 até as 16:00 horas; pelo wats e email ..

Obs: Deverá ser enviada anexa a inscrição a cópia da Música concorrente, especificando ritmo ,intérprete e as informações pertinentes a letra interpretada .

§ 2º. para efeito deste regulamento, define-se por prova o ato isolado de competição, objeto do 9º encanto;

§ 3º. é livre ao participante a escolha de acompanhantes para atuarem em conjunto nas provas que disputam;

§ 4º. a comissão organizadora do 9º encanto receberá as inscrições, conferirá a documentação e deferirá o requerimento, notificando o requerente, bem como deliberará sobre cláusulas que não constem neste regulamento.

§ 5º. o simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical para promover o festival ou o município, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores e promotores do festival.

## **Capítulo II**

### **Da Organização**

Art. 6º. O 9º ENCANTO será realizado sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 7º. Compete à Comissão Organizadora e seus colaboradores:

- I. Organizar, estruturar e prover recursos humanos e materiais do 9º ENCANTO;
- II. Coordenar a realização do 9º ENCANTO nas suas diversas modalidades e provas, de acordo com este regulamento;
- III. Instrumentalizar e assistir a toda a demanda operacional requerida à plena realização do 9º ENCANTO.

Art. 9º. Deliberar sobre omissões deste Regulamento.

## **Capítulo IV**

### **Da Comissão Avaliadora:**

Art. 9º. Os membros da Comissão Avaliadora do 9º ENCANTO serão indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 10º. As comissões avaliadoras serão compostas por pessoas idôneas, para os quais sua colaboração foi solicitada, cujas decisões serão soberanas.

### **Da Avaliação:**

Art. 11º. Os concorrentes apresentar-se-ão pela ordem de inscrição, salvo quando existir justificativas para a modalidade ser avaliada de forma diversa, sem que isso traga prejuízo para os demais inscritos.

Art. 12º. Serão atribuídas notas conforme critérios estabelecidos para cada modalidade.

Art. 13º. Toda e qualquer irregularidade constatada durante a apresentação dos candidatos deverá ser comunicada a comissão organizadora, fundamentada em provas concretas, até trinta minutos após a ocorrência do fato.

Parágrafo Único: provada a irregularidade, a Comissão Organizadora poderá:

- I. Desclassificar o candidato;
- II. Desclassificar, conforme o caso, todo o grupo ou integrante do mesmo, atingido pelo recurso.

Art. 14º. A comissão avaliadora será composta por no máximo 5 (cinco), no mínimo 3 (três) avaliadores.

Art. 15º. O 9º ENCANTO será realizado obedecendo ao calendário de provas definido pela Comissão Organizadora.

Art. 16º. Para todas as provas previstas neste Regulamento, a ordem das apresentações dos concorrentes será definida por ordem de inscrição.

Art. 17º. Em todas as modalidades e provas, o intervalo entre as apresentações do participante não poderá ser superior a 05 (cinco) minutos.

Art. 18º. O 9º ENCANTO acontecerá sem fins lucrativos.

### **Do Concurso Música Inédita (interpretação) e Música Conhecida (interpretação)**

Art. 19º. No concurso Música Inédita e Conhecida, cada participante interpretará uma ou músicas de sua escolha em categorias diferentes, devendo apresentar Três cópias da letra à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores.

Art. 20º. No concurso de Música Inédita e Conhecida a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

A) Ritmo	2.0 (pontos)
B) Afinação	3.0 (pontos)
C) Interpretação	3.0 (pontos)
D) Postura Cênica	1.0 (pontos)
E) Fidelidade à letra	1.0 (pontos)